



PL 0 N° 022/23

**APROVADO**  
Em 19/04/23

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
**Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"**  
**GABINETE DO Ver. CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES**

**Projeto de Lei Ordinária nº 022/2023**

Seja o presente projeto distribuído  
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 04/04/23

Presidente

Institui o Concurso Municipal de  
Quadrilhas Juninas no Município de  
Sousa e da outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas do Município de Sousa, a ser realizado anualmente nos meses de junho e/ou julho, como evento oficial da Cidade.

Parágrafo único. A escolha final deverá acontecer em consenso com o poder público municipal e participantes.

Art. 2º Poderão participar todos os grupos que estejam em atividade na cidade de Sousa e cidades circunvizinhas desde que estejam cadastrados junto ao poder público municipal.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a destinar ajuda financeira para a apresentação das quadrilhas juninas sediadas em Sousa.

Art. 4º Caberá ao órgão competente do Poder Executivo a organização do concurso de que trata esta Lei.

§ 1º A organização do concurso poderá ser delegada a Instituições da Sociedade Civil, desde que haja a concordância das quadrilhas participantes.

§ 2º O regulamento para cada edição do concurso deverá ser aprovado pela maioria das quadrilhas participantes.

Art. 5º O poder executivo poderá regulamentar no que couber a referida lei visando sua eficácia.

Art. 6º Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa  
Em, 03 de abril de 2023

Carlos Henrique Abrantes Marques  
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"  
**GABINETE DO Ver. CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES**

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023**

**APROVADO**

Em 19/04/23

Presidente

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2023, de autoria do Vereador Carlos Henrique Abrantes Marques, que institui o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas no Município de Sousa e da outras providências.

**Art. 1º.** O artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 022/2023, de 03 de abril de 2023, de autoria do Vereador Carlos Henrique Abrantes Marques, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** Fica facultado ao Poder Público Municipal conceder ou não, ajuda financeira para as quadrilhas juninas cadastradas no referido concurso e com sede na cidade de Sousa, como também firmar parcerias com o setor privado para a organização do evento.

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa- Paraíba  
Em 12 de abril de 2023

**CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES**

Vereador